



LEI Nº. 1.041, DE 15 DE JULHO DE 2019.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS
FINANCEIROS DE 2019, 2020 E 2021, LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019 E LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL 2019, DENTRE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021:

Descrição da Ação	
Programa: 01 Ação Legislativa	
Função: 01 Legislativa	
Subfunção: 31 Ação Legislativa	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2019	R\$ 14.400,00
Exercício: 2020	R\$ 32.400,00
Exercício: 2021	R\$ 32.400,00
Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)	
Meta: Compreende a ação relacionada com a garantia de renda ao trabalhador de concessão de auxílios e benefícios complementares à renda auferida pelo trabalho, inclusive os de natureza assistencial ao trabalhador e suas famílias.	

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei nº 922, de 26 de junho de 2018, junto ao Anexo I, as seguintes ações para o fluente exercício financeiro:

Descrição da Ação	
Programa: 01 Ação Legislativa	
Função: 01 Legislativa	
Subfunção: 31 Ação Legislativa	
Produto: Unidade.	
Exercício: 2019	R\$ 14.400,00
Exercício: 2020	R\$ 32.400,00
Exercício: 2021	R\$ 32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Meta: Compreende a ação relacionada com a garantia de renda ao trabalhador de concessão de auxílios e benefícios complementares à renda auferida pelo trabalho, inclusive os de natureza assistencial ao trabalhador e suas famílias.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 973, de 21 de novembro de 2019, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio
UNIDADE: 01. 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio
ATIVIDADE: 2.001 Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.46.00.00.00.01.0000 R\$ 14.400,00

Total da Suplementação **R\$ 14.400,00**

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio
UNIDADE: 01. 01 – Câmara Municipal de Campos de Júlio
ATIVIDADE: 2.001 Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal
(03) 3.1.90.94.00.00.00.01.0000 R\$ 14.400,00

Total anulação **R\$ 14.400,00**

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de julho de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio